



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Lei 685/99**Data:** 03 de maio de 1.999.**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a reduzir salários dos Cargos de Comissão e dá outras providências.

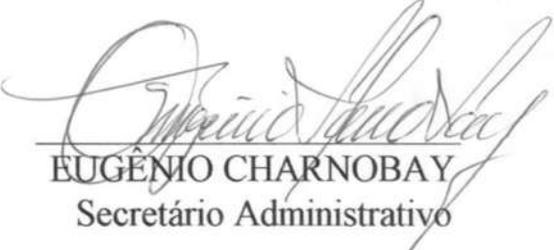
A Câmara Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, aprovou e eu Ricardo Wierzbicki - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reduzir os salários dos Cargos em Comissão, no percentual de 35% (Trinta e cinco por cento)

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor nesta data e terá efeito retroativo a 1º de abril de 1.999.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 03 de maio de 1.999.


RICARDO WIERZBICKI
Prefeito Municipal


EUGÊNIO CHARNOBAY
Secretário Administrativo